



EDITAL DE TRANSFERÊNCIA, EXTERNA E PORTADOR DE CURSO SUPERIOR

A Pró-Reitoria Acadêmica do Centro Universitário de Itajubá – FEPI, torna pública as condições e critérios para as vagas oferecidas pelo Centro Universitário, com validade para o 1º semestre de 2019 em seus cursos de Graduação.

A Transferência de alunos de outra Instituição de Ensino Superior para o Centro Universitário de Itajubá- FEPI é regulamentada por Normativas Institucionais e pela Portaria do MEC 230/2007 e mediante abertura do Edital a partir de 15/01/2019, desde que haja vaga.

OBS: Vagas limitadas para os cursos de Direito e Medicina Veterinária

1) DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO (ORIGINAL)

- ***Declaração de vínculo (matrícula ou trancamento); (original)***
- ***Histórico Escolar, contendo as disciplinas cursadas e/ou as em curso, bem como a situação do aluno referente ao ENADE; (original)***
- ***Declaração do Regime de Aprovação adotado pela Instituição;***
- ***Declaração informando o ato de autorização ou reconhecimento do curso;***
- ***Programas das Disciplinas cursadas para a análise e aproveitamento de estudos (originais com carimbos da Instituição de origem);***
- ***Todos os documentos devem conter datas recentes, carimbo e assinatura da Instituição de origem.***

Os documentos devem ser entregues no Departamento de Registro Acadêmico (DRA) de 15/01/2019 a 18/01/2019.

Observação Importante:

Para efetivação da matrícula será exigido a Declaração de Transferência.



2) **ASPECTOS GERAIS DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA**

Somente serão consideradas como válidas as transferências com a documentação completa.

A coordenação de curso procede à análise e verificação dos seguintes itens do processo de transferência:

- *Transferência entre cursos afins;*
- *Aproveitamento de estudos;*
- *Semestre de enquadramento;*
- *Análise das vagas disponíveis nos semestres de enquadramento curricular e disciplinas.*

*A análise da documentação ocorrerá entre os dias **21/01/2019 a 28/01/2019**.*

O resultado da solicitação de transferência (deferido ou indeferido) será informado diretamente no Departamento de Registro Acadêmico (DRA).

A instituição de origem fornecerá o Histórico Escolar e Declaração de Transferência, nos termos estabelecidos na Portaria MEC nº 230/2007.

3) **PROCESSO DE ANÁLISE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

- **Análise de PROUNI:** *deverá ser consultada a disponibilidade de vaga*
- **Análise do FIES:** *deverá ser encaminhado o contrato do FIES da IES de origem e também cópia do Histórico Escolar (“completo”, incluindo último período cursado) para verificação do aproveitamento e aditamento anteriores.*
- **Garantia Contratual:** *será prestada com fiador.*

OBS: *Fica dispensado o fiador se o aluno comprovar renda própria igual ou superior a 2 vezes o valor da mensalidade.*



4) MATRÍCULA

Poderá ser realizada após análise de currículo até o dia **31/01/2019** mediante vaga.

4.1) DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

DRA - DEPARTAMENTO DE REGISTRO ACADÊMICO:

Documentos Pessoais:

1 foto 3x4 (recente)

Certificado de Conclusão do Ensino Médio – original

Cópia autenticada:

- *RG*
- *CPF*
- *Certidão de Nascimento ou Casamento*
- *Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio*

Cópia (normal):

- *Título de Eleitor*
- *Documento de quitação com as obrigações militares*
- *Comprovante de Residência*

Observação Importante:

A apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente é condição obrigatória para a efetivação da matrícula.

Documentação Acadêmica / Transferência: (original)

- *Declaração de Transferência*
- *Histórico Escolar de Graduação*
- *Programa das Disciplinas*



DEPARTAMENTO FINANCEIRO: (1 cópia xerox)

ALUNO:

- *Deverá entregar o contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente assinado*
- *Certidão de Nascimento, Casamento ou Contrato de União Estável, de preferência emitida a menos de 90 dias*
- *(1 Cópia xerox) Documento oficial de identidade*
- *(1 Cópia xerox) CPF*
- *(1 Cópia xerox) Comprovante de residência*
- *Apresentar fiador - Será dispensado do fiador se o aluno apresentar renda própria superior a **02 vezes** a mensalidade e não ter restrição no SPC/Serasa ou pagar o semestre antecipadamente à vista.*

FIADOR:

- *O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser assinado juntamente com o aluno.*
- *Não poderá ter restrição no SPC/SERASA*
- *(1 cópia xerox) Documento oficial de identidade*
- *(1 cópia xerox) CPF*
- *(1 cópia xerox) do comprovante de residência*

Prova do estado Civil:

- *Certidão de Nascimento, Casamento ou Contrato de União Estável, de preferência emitida a menos de 90 dias. Se casado ou ter União Estável, o cônjuge também deverá assinar e apresentar 1 cópia xerox do documento oficial de identidade e 1 cópia xerox do CPF.*
- *Divorciado – apresentar certidão Averbada;*
- *Viúvo – apresentar atestado de óbito.*

Capacidade Financeira:

- *O(s) fiador(es) deverá(ão) apresentar comprovantes de renda dos últimos 3 meses e declaração de imposto de renda. A renda mensal deverá ser, no mínimo, equivalente a 2 (duas) vezes o valor da mensalidade do curso.*

OBSERVAÇÃO:

- *Se o aluno for casado, o cônjuge não poderá ser o fiador.*
- *O contrato assinado será aceito desde que todos os requisitos acima sejam cumpridos.*
- *A matrícula não será concretizada em caso de pendências ou não cumprimento dos itens acima.*
- *No dia da entrega e validação dos documentos todos os candidatos deverão tirar foto para a confecção do crachá.*



5) **DOCUMENTOS PARA PORTADOR DE CURSO SUPERIOR**

- *Histórico Escolar (cópia autenticada)*
- *Programas das Disciplinas cursadas para a análise e aproveitamento de estudos (original com carimbos da Instituição de origem);*
- *Cópia do Diploma (Registrado e Autenticado)*

E demais documentos (item 4.1) para realizar a matrícula, caso haja vaga e toda documentação esteja dentro dos requisitos exigidos.

OBS: *Para análise de currículo será cobrada uma taxa de R\$50,00. No ato da matrícula o valor será abatido.*